



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

PORTARIA N.º 01/2011

“Dispõe sobre programação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG no período constante ao Recesso Parlamentar”.

JUSCELINO MIRANDA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento do expediente público da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, ***no horário das 09:00 (nove) horas às 12:00 (doze) horas***, no Recesso Parlamentar, compreendido no período de 1º de janeiro de 2011 a 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 1º de janeiro de 2011.


JUSCELINO MIRANDA COSTA
Presidente da Câmara Municipal